LEI Nº 2.763, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Reconhece de utilidade pública municipal a entidade ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS PARA TRATAMENTO E ADOÇÃO - APATA CANÁPOLIS, e dá outras providências.

Enivander Alves de Morais, Prefeito de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS PARA TRATAMENTO E ADOÇÃO - APATA CANÁPOLIS**, portadora do CNPJ nº 37.896.465/0001-82, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Canápolis-MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 14 de dezembro de 2021.

Enivander Alves de Morais
Prefeito Municipal